

DECISÃO

Procedimento Administrativo determinado pela Portaria Nº 6.379/2026

Referência: Processo Administrativo nº: 167/2025- Pregão nº: 74/2025- R.P.nº 74/2025

"Instauração de Processo Administrativo objetivando eventual aplicação de sanções contra a empresa EVG SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, tendo em vista a inexecução do contrato ou instrumento similar"

Vistos etc.,

Para todos os efeitos e fins legais e jurídicos adoto integralmente o Relatório final apresentado pela Comissão Processante.

Como demonstrado pelo Relatório Final, o procedimento foi instaurado por Autoridade Competente e tem previsão legal na Lei nº 14.133/21, nos itens do Edital desse Processo Licitatório e nas cláusulas contratuais e da Ata de Registro de Preços.

A empresa processada em questão foi notificada, a fim de lhe garantir a oportunidade de exercer o contraditório e a ampla defesa, assegurada pelo Art. 5º, incisos LIV e LV, da CR/88.

Não há, pois, nenhum vício no procedimento em apreço, estando o mesmo regular e válido.

Tudo nos ditames legais, fundamento e **DECIDO**:

O relatório da Comissão Processante conclui pelo arquivamento dos autos, porquanto restou demonstrado que a empresa promoveu a regular execução do objeto contratado, restando superadas as circunstâncias que motivaram a instauração do presente Processo Administrativo Sancionador.

Com efeito, verifica-se a ocorrência de perda superveniente do objeto, uma vez que a obrigação contratual foi devidamente cumprida, inexistindo, no momento, interesse jurídico ou administrativo na continuidade do feito.

Dessa forma, acolho o relatório da Comissão Processante e, com fundamento nos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, motivação e autotutela administrativa, bem como nas disposições da Lei nº 14.133/2021, determino o



arquivamento do presente Processo Administrativo Sancionador, por perda superveniente do objeto.

Notifique a empresa processada, para tomar ciência desta decisão.

Registre-se. Intime-se.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 20 de outubro de 2026.

Aline Lima Monteiro Machado
Autoridade Competente

**EXTRATO DE DECISÃO PROFERIDA
NO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO
PELA PORTARIA Nº 6379/2026**

Origem: Processo Administrativo nº: 167/2026– Pregão nº: 74/2026- RP- 74/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG

Contratada: EVG SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 23.760.604/0001-31

Decisão: arquivamento dos autos

Base Legal: Lei nº 14.133/21

